

Escrever com arte - 9ª edição

Regulamento

A Escola Artística António Arroio institui, no ano letivo de 2021/2022, a nona edição do *Prémio Literário António Arroio*, destinado a incentivar o “prazer do texto” (Barthes, 1915-1985) e a capacidade criativa dos alunos.

O concurso pretende homenagear também a memória da ilustre personalidade que deu nome a esta escola artística, António José Arroyo (1856-1934).

Art. 1º

A participação é aberta a todos os alunos da escola.

Art. 2º

São aceites a concurso trabalhos elaborados, no decurso das atividades letivas, nas modalidades de:

- Poesia;
- Narrativa.

Art. 3º

Todos os trabalhos são elaborados sob a orientação do professor de Português.

Art. 4º

Os textos têm como fonte de inspiração uma peça, criada pelos alunos do Curso de Design de Produto.

Art. 5º

As imagens das peças são expostas na escola, em local a indicar, devidamente numeradas. Cada concorrente tem duas semanas para selecionar a peça que servirá de tema ao seu texto criativo. Cada aluno dá a indicação ao respetivo professor de Português do número da peça selecionada.

Art. 6º

Os textos devem ser apresentados em papel, passados a computador, em formato A4. Para o texto narrativo, a extensão deve ter o mínimo de uma página e o máximo de duas, em formato A4, corpo 12, fonte Arial, com espaçamento entre linhas de 1,5.

Art. 7º

O prazo de entrega das candidaturas termina a 23 de março de 2020.

Art. 8º

A entrega dos trabalhos na biblioteca ficará ao critério do professor de Português. Se a entrega for feita pelo aluno, este terá de referir a turma a que pertence e o nome do respetivo professor.

Art. 9º

Para garantir o **anonimato**:

- O texto deve ser assinado apenas com pseudónimo, em **triplicado**, e entregue em **envelope A4** fechado. No exterior, deve constar o nome da **escola**, a designação do **curso** e a **modalidade**.
- O mesmo envelope deve conter **outro, mais pequeno**, fechado, com o pseudónimo no exterior, e com a identificação do aluno no seu interior (nome, idade, ano e turma, para desfazer o anonimato posteriormente).

Art. 10º

Cada aluno só pode apresentar uma candidatura, que deve entregar de acordo com o estipulado no artigo 9º.

Art.11º

Para cada uma das modalidades, haverá um júri, composto por três professores de Português, da escola.

Art. 12º

Cabe ao júri apreciar os trabalhos e atribuir os respetivos prémios. Serão atribuídas classificações até ao terceiro lugar.

O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, em caso de falta de qualidade dos textos submetidos a concurso.

Art. 13º

Prémios a atribuir a cada uma das modalidades:

- 1.º Prémio: Cheque oferta de livros|CD, no valor de 100 euros.
- 2.º Prémio: Cheque oferta de livros|CD, no valor de 70 euros.
- 3.º Prémio: Cheque oferta de livros|CD, no valor de 60 euros.

Art.º 14º

O júri reserva-se o direito de atribuição de menções honrosas.

Art.º 15.º

Entrega de prémios em data a anunciar.

Grupo Disciplinar de Português
Biblioteca Escolar|Centro de Recursos Educativos
EAAA, 26 de janeiro de 2022